



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF II - Núcleo de Processos - SESAU-CAFIINP

Parecer Técnico Farmacêutico nº 100/2022/SESAU-CAFIINP

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA						
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE						
CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO DE MATERIAIS HOSPITALARES - CAF2						
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036.208348/2021-79						
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022/SUPEL/DELTA/RO-CURATIVOS.						
Método: Análise Comparativa e de Registro dos produtos ofertados pela Empresa/Licitante, em relação as especificações técnicas e características dos produtos solicitadas. Através de consulta eletrônica, folders, prospecto e catálogo dos materiais.						
Objetivo: Análise técnica do conteúdo ofertado pela licitante/empresa com relação ao produto/material almejado para que não haja contratações e futuras entregas em desacordo com o solicitado e/ou pedido de compra.						
ITEM	DESCRITIVO	EMPRESA/LICITANTE	MARCA	ANVISA / REGISTRO	ANÁLISE	JUSTIFICATIVA
3	CURATIVO FILME TRANSPARENTE ROLO DE POLIURETANO COM ADESIVO DE POLIACRILATO, COM TIRAS DE COR PARA AUXÍLIO NA APLICAÇÃO, PERMEÁVEL AO OXIGÊNIO E A VAPORES ÚMIDOS E IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E BACTÉRIAS. CONFORMÁVEL, COMPLEMENTADO POR PAPEL DE POLIÉSTER REVESTIDO COM POLIURETANO EM AMBOS OS LADOS E SILICONIZADO EM UM LADO. PODE SER RECORTADO E ADAPTADO, DE FÁCIL APLICAÇÃO.TAMANHO 10CM X 12M APROXIMADAMENTE (COM VARIAÇÃO +/- 2 CM). DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTOE FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO DO MESMO.	ULTRA MEDKA	POLARFIX / FP0079	8003400110	DE ACORDO COM O SOLICITADO	APRESENTOU FOLDER EM ANEXO À PROPOSTA, EM PESQUISA EM SÍTIOS ELETRÔNICOS VERIFICOU-SE QUE O PRODUTO OFERTADO ATENDE AO SOLICITADO.
		COTAÇÃO	NEWBEST	10379860230	EM DESACORDO COM O SOLICITADO	O PRODUTO OFERTADO (COM ADESIVO ACRILICO), NÃO ATENDE AO SOLICITADO (COM ADESIVO DE POLIACRILATO).

Porto Velho, 17 de novembro de 2022.

JOSIANE DA SILVA JORDÃO DE SOUZA
Farmacêutica - CAF II
SESAU - RO



Documento assinado eletronicamente por **Josiane da Silva Jordão de Souza, Técnico**, em 17/11/2022, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Freitas Lopes, Coordenador(a)**, em 17/11/2022, às 10:13, conforme



horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0033700002** e o código CRC **D8D96EEB**.

Referência: Caso responda este Parecer Técnico Farmacêutico, indicar expressamente o Processo nº 0036.208348/2021-79

SEI nº 0033700002



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

DESPACHO

De: SESAU-CAFIINP

Para: SUPEL-DELTA

Processo Nº: 0036.208348/2021-79

Assunto: Análise das propostas das empresas.

Ao cumprimentá-la, em resposta ao solicitado no despacho (0033673772), com pedido de análise do item 3 das propostas das empresas ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (0033672104) e COTACAO COM REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (0033672182), referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022/DELTA/SUPEL/RO**

Informamos que realizamos as seguintes análises:

Análise Comparativa e de Registro dos produtos ofertados pela Empresa/Licitante, em relação as especificações técnicas, registro sanitário e análise de catálogo/prospecto/fôlder do material/produto solicitado no Termo de Referência e Edital:

Com base nas análises presentes no Parecer Técnico Farmacêutico 100 (0033700002) no formato SEI, informo-vos que as propostas ofertadas pela empresa/licitante, está em desacordo com o solicitado por esta administração, ou seja, **declaramos:**

ITEM 3: INAPTA a empresa/licitante **COTAÇÃO**

JUSTIFICATIVA: O PRODUTO OFERTADO (COM ADESIVO ACRILICO), NÃO ATENDE AO SOLICITADO (COM ADESIVO DE POLIACRILATO).

Salvo melhor juízo é o que se tem para o momento.

Desta feita após as devidas análises retornamos o processo em tela para prosseguimento de feitos.

Sem mais para o momento, subscrevemos o presente expediente.

Atenciosamente.

JEFERSON FREITAS LOPES
Coordenador
CAFII/SESAU-RO



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Freitas Lopes, Coordenador(a)**, em 17/11/2022, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0033700259** e o código CRC **B6633CEB**.

Referência: Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0036.208348/2021-79

SEI nº 0033700259